

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
Ata nº 26/ 2015

**Reunião Ordinária 17.12.2015**

-----**ATA Nº 26**-----

-----Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, pelas 09H30, reuniu na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer e o Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.-----

-----Estiveram ainda presentes o senhores Presidentes: Dr. Paulo Marques Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Dr. Walter Manuel Chicharro, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Eng.º José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e o Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras. -----

Esteve presente a Dra. Fátima Paz, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cadaval.-----

-----Não se fez representar a Câmara Municipal de Peniche.-----

-----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM. -----

-----**Hora de Abertura**-----

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram 10H15, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 - Aprovação de ata de reunião anterior;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
Ata nº 26/ 2015

**Reunião Ordinária 17.12.2015**

Ponto 2 - Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Oeste;-----

Ponto 3 - Mapa de Pessoal e Lista Nominativa;-----

Ponto 4 - Nomeação de tesoureiro da Comunidade Intermunicipal do Oeste e seu substituto;-----

Ponto 5 - Julgados de Paz;-----

Ponto 6 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.<sup>a</sup> AD21/2015 "Licenciamento Microsoft por Contrato de Licenciamento do Tipo EA" - Proposta de adjudicação;-----

Ponto 7- Abertura de procedimento de Ajuste Direto "Diagnostico e definição de plano de ação para aprofundamento da atividade da Central de Compras do Oeste" no âmbito do financiamento da candidatura da Partilha de Serviços;-----

Ponto 8 - Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.<sup>a</sup> AD23/2015 "Aquisição de Serviços para a realização de verificações no local;-----

Ponto 9 - Ponto de Situação Financeira da OesteCIM;-----

Ponto 10 - Ponto de situação de Encerramento das candidatura EAT/OesteCIM:-----

Ponto 11 – Representações-----

Ponto 12 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----

-----Antes do início da reunião o Sr. Presidente do Conselho solicitou a introdução de um novo ponto na ordem de trabalhos “Ponto 13 – Movimentação de Contas Bancárias”, tendo sido aceite por unanimidade.-----

-----**Ponto 1 - Aprovação de ata de reunião anterior;**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata nº 20/2015 (reunião ordinária de 17.12.2015), em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções a mesma aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 2 - Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Oeste;**-----

----- Foi presente e explicado sucintamente pelo Dr. André Macedo, a Proposta de Regulamento Interno da OesteCIM, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade com a ressalva de que o documento poderá ser alterado, caso não se adapte às necessidades. A cópia do presente documento ficará apenso à presente ata.-----

-----**Ponto 3 - Mapa de Pessoal e Lista Nominativa;**-----

-----Presente o Mapa e Lista Nominativa da OesteCIM, o Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 26/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.12.2015**

deliberou por unanimidade aprovar.-----

**-----Ponto 4 - Nomeação de tesoureiro da Comunidade Intermunicipal do Oeste e seu substituto;-----**

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº15/205, datada de 14.12.2015, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*“Considerando o princípio de segregação de funções, o qual está relacionado com o facto de a função contabilística e a função operacional deverem estar separadas, por forma a que não seja possível que o trabalhador que tem o controlo físico de um ativo possa ter simultaneamente a seu cargo os registos a ele inerentes, para além de que nenhum trabalhador pode ser responsável por uma operação contabilística e/ou financeira desde o início até ao seu termo;-----*

*Considerando que o ponto 2.9.1 do POCAL compreende o plano de organização e políticas do controlo interno a adotar pelas autarquias locais (e conseqüentemente pelas comunidades intermunicipais) visando aproveitar ao máximo os recursos disponíveis, maximizar os objetivos definidos e dignificar e valorizar o profissionalismo dos recursos humanos (SATAPOCAL 2006), tendo em conta a missão da organização;-----*

*Considerando que o plano de organização consiste, essencialmente, no modo pelo qual se organiza um sistema, compreendendo a definição dos objetivos permanentes, devendo a estrutura organizacional corresponder a uma adequada segregação de funções, por forma a definir claramente as responsabilidades dos diversos níveis;-----*

*Considerando que as funções de tesoureiro foram exercidas, até 31 de novembro do corrente ano, pelo trabalhador Manuel Quintas Martins Salvador, que desde o dia 1 de dezembro se encontra a desempenhar funções na contabilidade, sendo substituído pela trabalhadora Isa Mónica Antunes Lourenço, a qual foi designada por deliberação do Conselho Intermunicipal em reunião datada de 20/03/2014, para substituir o tesoureiro nas suas férias, faltas, licenças e impedimentos.-----*

-----Face ao exposto, é necessário proceder-se à designação de novo tesoureiro e respetivo substituto colocando-se à consideração superior a seguinte proposta, de acordo com o Mapa de Pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste:-----

-----a) Dr.ª Ana Isabel Vieira Monteiro Pereira, para o exercício de funções de tesoureira;-----

-----b) Dr.ª Luísa Maria Xavier da Silva Barata, para substituir a tesoureira nas suas férias, faltas, licenças e impedimentos.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 26/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.12.2015**

*Considerando que os trabalhadores que ocupem postos de trabalho que se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança e que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis, têm direito ao suplemento designado "abono para falhas", regulamentado pelo Decreto -Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, na sua atual redação, e atendendo a que, no atual elenco das carreiras, não existe qualquer carreira ou categoria inequivocamente associada a esta área, como anteriormente acontecia com a carreira de tesoureiro, submete-se superiormente que:-----*

*a) À tesoureira, seja abonado o suplemento "abono para falhas", o qual é devido quando haja efetivo exercício de funções e enquanto perdurarem as condições que determinaram a sua atribuição;-----*

*b) À trabalhadora que substitui a tesoureira, quando em substituição desta esteja a desempenhar as funções de tesoureira, seja abonado o suplemento "abono para falhas" enquanto perdurarem as condições que determinaram a sua atribuição."-----*

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade:-----

-----a) nomear a Técnica Superior, Dra. Ana Isabel Vieira Monteiro Pereira para o exercício de funções de tesoureira;-----

-----b) nomear a Dra. Luísa Maria Xavier da Silva Barata para substituir a tesoureira nas suas férias, falta, licenças e impedimentos.-----

-----**Ponto 5 - Julgados de Paz;**-----

----- Foi colocado à consideração do Conselho Intermunicipal o Projeto de Protocolo relativo à articulação entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste e os municípios associados no que respeita à instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz da OesteCIM.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar, devendo os serviços enviar aos respetivos municípios após aprovação pelo Ministério da Justiça.-----

----- **Ponto 6 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.<sup>a</sup> AD21/2015 "Licenciamento Microsoft por Contrato de Licenciamento do Tipo EA" - Proposta de adjudicação;**-----

--- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/0200, datado de 04.12.2015, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 19/11/2015, titulada na Informação Interna n.º 15/0189, datada de*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Ata nº 26/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.12.2015**

13/11/2015, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando o licenciamento Microsoft por contrato de licenciamento do tipo EA;-----

Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos anexos e o Caderno de Encargos.-----

Foram efetuados convites às seguintes entidades:-----

a) Informática El Corte Inglés, S.A.;-----

b) Iten Solutions - Sistemas de Informação, S.A.;-----

c) BizDirect.-----

Durante o prazo para apresentação de proposta não foram solicitados esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento, no entanto, em sede de erros e omissões foi rececionada notificação de suspensão do prazo de apresentação de proposta. Verificada a notificação, a mesma corresponde a uma comunicação da entidade El Corte Inglés a informar que não se encontra em condições financeiras para responder ao convite efetuado-----

Terminado o prazo de apresentação de propostas, verificou-se que apenas a Iten Solutions - Sistemas de Informação, S.A., apresentou proposta.-----

Em anexo à presente informação constam, a proposta da Iten Solutions - Sistemas de Informação, S.A., o Projeto de Decisão de Adjudicação e a Minuta do Contrato.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos, compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação;-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de quatro de dezembro, elaborado nos termos do artigo 125.º n.º 1.º do CCP;-----

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a adjudicação do "Licenciamento Microsoft por Contrato de Licenciamento do Tipo EA", à Iten Solutions - Sistemas de Informação, S.A., pelo valor de 69.878,33€ (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e oito euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor 16.072,02€ (dezasseis mil setenta e dois euros e dois cêntimos), o que perfaz um encargo total de 89.950,35€ (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 26/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.12.2015**

c) *Aprovação da Minuta de Contrato;*-----

d) *Que, de acordo com artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, se proceda à notificação de adjudicação à Iten Solutions - Sistemas de Informação, S.A.;*-----

e) *Que, se notifique a Iten Solutions - Sistemas de Informação, S.A., para apresentar, no prazo de cinco dias a contar da notificação de adjudicação, os documentos de habilitação exigidos nas subalíneas da alínea b) do artigo 23.º do Convite.*-----

*Ao contrato a celebrar com a Iten Solutions - Sistemas de Informação, S.A., não será aplicável a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que remete para o disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, uma vez que se trata da aquisição de um bem.”*-----

---O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade adjudicar o referido procedimento à empresa Iten Solutions - Sistemas de Informação, S.A., pelo valor de 69.878,33€ (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e oito euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----**Ponto 7 - Abertura de procedimento de Ajuste Direto "Diagnostico e definição de plano de ação para aprofundamento da atividade da Central de Compras do Oeste" no âmbito do financiamento da candidatura da Partilha de Serviços;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/0206, datado de 15.12.2015, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*“Considerando a aprovação da Candidatura Apoio à Integração e Partilha de serviços e Competências dos Municípios - "Central de Compras do Oeste", tendo o contrato de financiamento sido assinado a 11/09/2015;*-----

*Considerando o nível de utilização das iniciativas de partilha de serviços de compras do Oeste pelas entidades aderentes, torna-se pertinente o estudo da realidade municipal reunindo-se um conjunto de informação que sirva, não só, de suporte às futuras decisões estratégicas, mas também que sustente um programa de formação adequado. -----*

*Considerando que a formação, face à complexidade do tema das compras eletrónicas aliada à particularidade da Administração Local, assume uma abordagem incremental que facilita a obtenção de resultados devendo, em simultâneo, ser desenvolvido todo um conjunto de ações estruturantes, que facilite a adoção dos novos processos e práticas de compras, por parte dos novos utilizadores, com vista à evolução sustentada e à otimização dos potenciais benefícios*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal

**Ata nº 26/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.12.2015**

*resultantes da aquisição eletrónica;-----  
Considerando ainda, que a frequente substituição de quadros técnicos nas tarefas de aprovisionamento, justificam um esforço continuado de formação que mantenha com permanência o conhecimento necessário à utilização dos processos de contratação pública partilhada;-----*

*Considerando que, muito embora as oportunidades e o potencial identificados através das conclusões retiradas do estudo da realidade municipal, em todas as vertentes consideradas, serão determinantes para dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido e potencializar a motivação existente entre os vários participantes, a Central de Compras do Oeste não poderá deixar passar a oportunidade de, alinhada com as melhores práticas dos serviços públicos, continuar a promover o aumento da eficiência e a redução de custos, através da implementação do respetivo plano de ação, contribuindo de forma ativa para a modernização do Estado, em particular das autarquias.-----*

*Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aquisição da prestação de serviços para a realização de Diagnóstico e Definição de Plano de Ação para Aprofundamento da Atividade da Central de Compras do Oeste, bem como a realização da respetiva despesa:-----*

*1 - Escolha do procedimento -----*

*Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se o valor da despesa no montante de 70.000,00€ (setenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----*

*2 - Preço Base-----*

*Propõe-se, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, que o preço base do procedimento, como parâmetro base do preço contratual seja fixado em 70.000,00€ (setenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----*

*3 - Entidades a convidar-----*

*3.1 - Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 26/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.12.2015**

entidades.-----

Assim, propõe-se, superiormente que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

a) Consultraining, Lda.-----

3.2 - De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 113.º não podem ser convidadas a apresentar proposta entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propostas para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior ao limite referido naquela alínea.-----

CPV	Prestador de Serviços	Valor Adjudicado (S/ IVA)			Total
72221000-0		2013	2014	2015	
Serviços de consultoria 0,00€	Consultraining, Lda		0,00€	0,00€	0,00€

em matéria de análise de gestão -----

4 - Peças do procedimento:-----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, bem como o Caderno de Encargos.-----

5 - Critério de Adjudicação-----

Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo, assim, termos de comparabilidade.-----

6 - Nomeação do Júri-----

O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata n.º 26/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.12.2015**

proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação da seguinte competência nas signatárias:-----

- Prestação de esclarecimentos.-----

7 – Contrato-----

Nos termos do artigo 94º do CCP, será celebrado contrato reduzido a escrito.-----

8 - Redução remuneratória-----

8.1. Nos termos do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE2015), o disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2015, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014. -----

8.2. Considerando que, no ano de 2014 a OesteCIM não celebrou contrato, com idêntico objeto nem com a Consultraining, Lda, o disposto no número anterior não será aplicado ao valor a pagar pela aquisição da presente prestação de serviços”.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento..-----

-----**Ponto 8 - Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.ª AD23/2015 "Aquisição de Serviços para a realização de verificações no local;**-----

-----Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

-----**Ponto 9 - Ponto de Situação Financeira da OesteCIM;**-----

-----Foi distribuída os mapas com o ponto de situação por município, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré salientado que com o reforço do IMI, espera saldar a dívida em 5 anos.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Bombarral prevê reduzir a dívida para com a OesteCIM em 50% em 2016.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 10 - Ponto de situação de Encerramento das candidaturas EAT/OesteCIM:**-----

-----A Dra. Zita Tomás fez o ponto de situação das candidaturas da Estrutura Apoio Técnico.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 26/ 2015

Reunião Ordinária 17.12.2015

-----**Ponto 11 – Representações**-----

-----Não houve assuntos relevantes a considerar.-----

-----**Ponto 12 – Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça sugeriu a realização de três projetos intermunicipais, nomeadamente:-----

a) Levantamento da Sinalética Rodoviária da Região Oeste com o objetivo de corrigir/analisar a postura municipal.-----

b) Criar uma sinalética informativa regional comum à Região Oeste, dando como exemplo a empresa JCDecaux como capaz de criar um equipamento a nível regional que inclua muppis, outdoors, abrigos de passageiros.-----

c) Criar um Observatório Regional.-----

-----IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes-----

----No âmbito da deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal de 19 de novembro em que a OesteCIM irá assumir a coordenação das funções, relativamente ao Regime Jurídico dos Serviços de Transporte Público de Transporte de Passageiros, foi decidido contactar o IMT para reunirem e perceberem o que é que a OesteCIM precisa de fazer no âmbito da implementação do regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros. O Sr.Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras mostrou-se disponível para ajudar a OesteCIM sobre esta matéria.-----

-----Linha do Oeste-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou solicitar a marcação de uma reunião com o Presidente do Conselho de Administração das Infraestruturas de Portugal, a fim de solicitar esclarecimentos relativos ao Plano de Investimentos previsto e sobre as notícias recentes veiculadas na comunicação social, quando ao adiamento da modernização da Linha do Oeste.-----

-----Galardão Green Leaf-----

-----O Sr.Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, interveio para falar do Galardão Green Leaf (competição-piloto destinada a cidades/municípios com população entre 50.000 e 100.000 habitantes e que reconhece o compromisso para melhorar os resultados ambientais, com particular destaque para os esforços que geram crescimento

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 26/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.12.2015**

verde e novos postos de trabalho) indicando que foi aberta candidatura para os municípios mais pequenos poderem aderir.-----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----Cimeira do Clima-----

----O Conselho Intermunicipal congratulou-se pela realização da Cimeira do Clima, que decorreu em Paris de 30 de novembro a 11 de dezembro de 2015 e que a OesteCIM deveria estar na linha da frente para cumprir as metas estabelecidas.-----

----Candidatura QualityCoast-----

----O Primeiro Secretário informou o Conselho Intermunicipal que a candidatura ao QualityCoast já foi submetida.-----

----Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável- OesteCIM-----

----Foi presente o ofício refª 0216.15.OF.1, datado de 23.11.2015 da empresa mpt Mobilidade e Planeamento do Território, Lda, a solicitar a prorrogação do prazo de elaboração do referido plano, conforme documento anexo.-----

----Face aos fundamentos apresentados, o Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de execução do plano até 30 de junho de 2016 e solicitar a faturação dos trabalhos após a sua entrega.-----

-----**Ponto 13 - Movimentação de Contas de Bancárias** -----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº15/207, datada de 15.12.2015, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“*Considerando:*-----

----- a assunção de funções de Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste, em 3 de dezembro de 2015, por parte do Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado;-----

- a nomeação, na reunião de Conselho Intermunicipal de 17 de dezembro de 2015, de novos elementos com funções de tesoureiro;-----

- a necessidade de atualização da informação e modo de movimentação das contas bancárias existentes nas entidades Caixa Geral de Depósitos e Millennium BCP, em nome da Comunidade Intermunicipal do Oeste;-----

Coloco à consideração superior:-----

- que as contas bancárias, existentes ou que venham a existir em nome da Comunidade

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 26/ 2015**

**Reunião Ordinária 17.12.2015**

*Intermunicipal do Oeste, sejam movimentadas obrigatoriamente, quer através das plataformas informáticas quer através de outros meios disponibilizados pela entidade bancária, através de duas assinaturas sendo uma de um dos elementos designados como Tesoureiro e outra do Presidente ou de qualquer um dos Vices Presidentes;-----*

*- que qualquer ato inerente ao desenvolvimento da atividade bancária, fique obrigado à assinatura de dois elementos, nos moldes anteriormente descritos; -----*

*- que face à impossibilidade de prever os montantes necessários movimentar no âmbito da atividade da Comunidade Intermunicipal do Oeste, sejam eliminados quaisquer limites de valor;-*

*- que com efeitos a 1 de janeiro de 2016, sejam eliminados da conta os elementos Carlos Manuel Soares Miguel, Manuel Quinta Martins Salvador e Isa Mónica Antunes Lourenço, decorrente da alteração de funções face à Comunidade Intermunicipal do Oeste.”-----*

*-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a presente informação nos termos propostos.-----*

**-----ENCERRAMENTO -----**

*-----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas e quarenta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal. -----*